

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE JANEIRO DE 2026

(SUPLEMENTO) SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 11

10	088881393001	TORRE GOIAIBEIRAS E CÂMERAS	2.153,84	26,15	2.179,99
11	088881393002	TORRE VICENTE PINZON	1.702,53	20,68	1.723,21
12	088881393003	CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO	29,71	0,36	30,07
13	088881393005	POSTES VICENTE PINZON	385,32	4,60	389,92
14	088881393006	POSTES BEIRA MAR	797,05	9,67	806,72
15	088881393008	TORRE MONDUBIM	2.003,92	24,34	2.028,26
16	088881393010	QUIOSQUE BEIRA MAR	4.924,01	59,80	4.983,81
17	088881393012	TORRE PRAIA DE IRACEMA	1.593,54	19,35	1.612,89
18	088881393013	TORRE CAÇA E PESCA	1.033,45	12,55	1.046,00
19	088881393014	TORRE CANINDEZINHO	1.694,05	20,57	1.714,62
		TOTAL	30.913,36	374,92	31.288,28

Art. 2º Deve a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária: 17.101.06.181.0189.2012.0004 e do Elemento de Despesa 33.90.92, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0 1.500.0000.00.01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 08 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Márcio de Oliveira
SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ
*** * *** *

PORTARIA Nº 008/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026 – SESEC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar 0176, de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de SPU P524343/2025, que reconhece o direito e autoriza a Despesa de Exercício Anterior (DEA) em favor da empresa Companhia Energética do Ceará, Inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, referente à fatura do mês de dezembro de 2025, vinculada ao Número de Cliente nº 088881356007;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a Despesa de Exercício Anterior (DEA) correspondente à importância de R\$ 2.567,89 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), em favor da empresa Companhia Energética do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, referente à fatura do mês de dezembro de 2025.

Art. 2º Deve a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária: 17.101.06.122.0001.2016.0016 e do Elemento de Despesa 33.90.92, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0 1.500.0000.00.01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 07 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Márcio de Oliveira
SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 01/2026 - SEFIN

Indica servidores para desempenharem as atividades de representação de correição no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, em especial, pelo art. 70, inc. X, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e

ainda, pelo art. 6º, inc. IX, do Regulamento da Secretaria Municipal das Finanças, aprovado pelo Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza a Titular da Pasta a expedir portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 15.098, de 23 de agosto de 2021, que aprova o regulamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), notadamente na Seção II, arts. 11 ao 21, que trata das atribuições e competências Corregedoria Geral do Município;

CONSIDERANDO por fim, o disposto no Decreto nº 15.513, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação da rede de correição da Prefeitura Municipal de Fortaleza e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE JANEIRO DE 2026

(SUPLEMENTO) SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 12

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como representantes de Correição, ponto focal, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, os seguintes servidores:

I - Titular: DIOGO DE OLIVEIRA QUEROL, matrícula: 157576-01, Analista Fazendário Municipal;

II - Suplente: DANIELA FERNANDES BRASIL, matrícula: 60511-01, Agente Administrativo.

Art. 2º Compete ao representante de Correição:

I - dentro dos limites e competências definidas pela Corregedoria Geral do Município, conduzir as atividades de correição no âmbito da SEFIN, acompanhando os encaminhamentos, de forma a cumprir aspectos de legalidade e tempestividade;

II - manter meios de comunicação direta com a Corregedoria Geral do Município;

III - receber e disseminar no órgão as orientações repassadas pela Corregedoria Geral;

IV - desempenhar as providências necessárias para atender as solicitações da Corregedoria Geral, dentre outras atribuições necessárias.

Art. 3º Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores designados nesta Portaria, sendo considerada para fins de pontuação na avaliação por critério de qualificação, na forma do art. 16, inciso III, do Decreto nº 16.497, de 16 de outubro de 2025, bem como do art. 53 da Portaria nº 159/2025 – SEFIN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 130/2023 - SEFIN.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente

Márcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

ATO N° 4438/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P522819/2025, RESOLVE conceder a prorrogação do afastamento parcial de 100 (cem) horas mensais, para concluir o Doutorado Acadêmico programa de pós-graduação em linguística da Universidade Estadual do Ceará, a partir de 03 de fevereiro de 2026 até 22 de setembro de 2026, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e Decreto nº 16.294, de 12 de junho de 2025, publicado no DOM de 12 de junho de 2025, que disciplina o afastamento dos Profissionais do Magistério do Serviço Público Municipal de Fortaleza, em favor da servidora pública municipal ANA CECÍLIA DE SOUSA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrículas nº

11237401, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de dezembro de 2025. **Antonio Idilvan de Lima Alencar - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Patricia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO N° 4492/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P519234/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, ao servidor PAULO ROBERTO ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 106513-02, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 10/12/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de dezembro de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO N° 4493/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P537344/2025; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, à servidora JARDENIA AMARAL OLIVEIRA, matrícula 170067-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 29/12/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de dezembro de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO N° 0003/2026 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P509974/2025; RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, à servidora ANA PATRICIA DE ARAUJO MARTINS, matrícula nº 178088-01, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017, a partir de 04.12.2025. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 05 de janeiro de 2026. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO N° 0004/2026 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P512501/2025; RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por